



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Art. 72, I, Lei 14.133/2021  
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

**1. SECRETARIA REQUISITANTE**

Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

MARIANA MINATI, matrícula 4155, e-mail [cultura@piratuba.com.br](mailto:cultura@piratuba.com.br)

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Necessidade de contratação de empresa especializada para realização de provas escritas, de títulos e práticas para realização de Processo Seletivo para admissão de pessoal em caráter temporário.

**4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Atender a demanda da Fundação de Cultura de Piratuba com a realização do Processo Seletivo.

**5. VALOR ESTIMADO**

Valor total máximo é de R\$ 6.861,30 (seis mil, oitocentos e sessenta e sessenta e um reais e trinta centavos)

**6. PREVISÃO DA DATA**

Início das atividades (lançamento do edital) em até 08 dias após a liberação.

**7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Piratuba, 10 de março de 2025

---

**MARIANA MINATI**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos